



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2014/TJPA**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2014/TJPA**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2014, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 067/TJPA/2014 (processo nº PA-PRO-2014/00357) para o Registro de Preços nº 030/TJPA/2014, conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 06 de outubro de 2014, registram-se os preços oferecidos pela empresa **P H B DE ARAUJO – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.018.948/0001-00, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua da Marinha, nº. 124, Bairro Marambaia, CEP: 66620-200, telefone: (91) 3238-0693 / 8767-3447, e-mail: phbaraujo@ig.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO**, portador do RG nº. 4760693 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 996.046.392-34, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para os Grupos 56, e 58, do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para aquisição de marcenaria e pintura e diversos, para atender às necessidades de instalação, recuperação e manutenção dos prédios do Tribunal na Região Metropolitana de Belém e Comarcas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de prestar o fornecimento objeto da presente ata.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta para o Menor Preço pelos Grupos 56 e 58, parte integrante desta ata e conforme tabela abaixo:

<b>Grupo 56</b>					
<b>Item</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria</b>	<b>UNID</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Médio Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Médio Total (R\$)</b>
254	LIXADEIRA ANGULAR 7" com mínimo de 1200 W de potência, RPM mínimo de 5500, capacidade para discos de lixas de 7". Com empunhadora auxiliar ajustável, pino trava do eixo, interruptor de segurança tri-lock. Tensão 127v. Referência GWS 12 U da Bosch ou superior.	un.	2	815,00	1.630,00
255	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" com mínimo de 1400 W de potência, RPM mínimo de 7000, capacidade para discos de lixas de 7". Com empunhadora de baixa vibração, pino trava do eixo, interruptor de segurança tri-lock. Porca de aperto SDS-Click. Tensão 127v. Referência GWS 14-180 da Bosch ou superior.	un.	2	814,00	1.628,00
<b>Total do Grupo</b>					<b>3.258,00</b>
<b>Grupo 58</b>					
259	Parafusadeira sem fio 14,4V, bateria recarregável. Duas velocidades de 0-400RPM e 1.400RPM. Rotação reversível direita/esquerda. Com estojo tipo maleta, carregador e ponta (bit)	un.	2	505,00	1.010,00
260	Parafusadeira sem fio 12V, Bateria recarregável. Duas velocidades de 0-400RPM e 1200RPM. Rotação reversível direita/esquerda. Com estojo tipo maleta, carregador e ponta (bit).	un.	2	400,00	800,00
261	FURADEIRA DE IMPACTO, com potência acima de 700w, mandril mínimo de 1/2", com chave comutadora com ou sem impacto, empunhadora auxiliar. 110/220V.	un.	4	345,00	1.380,00
<b>Total do Grupo</b>					<b>3.190,00</b>
<b>Total Global</b>					<b>6.448,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento de cada etapa deverá obedecer ao prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco BANPARÁ, agência nº. 020, conta corrente nº. 314013-0, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos serviços prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos seguintes comprovantes:

a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do art. 31 da Lei nº. 9.032/1995;

b) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida;

c) da regularidade fiscal, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

d) do cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pelo TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidade, cessões ou subcontratações não autorizadas pelo TJPA.

VII – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA.

VIII – Fornecer/empregar todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para o fornecimento, objeto desta ata.

IX – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.

X – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

XI – Cumprir as demais obrigações constantes no termo de referência.

XII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste certame.

XIII – Corrigir e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos entregues com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência.

XIV – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do fornecimento da presente ata de registro de preços.

XV – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XVI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA**

São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto deste certame, objetivando a imediata reparação.

VI – Atestar a entrega dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora da ata de registro de preços.

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados no fornecimento e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização do Departamento de Engenharia e Manutenção do TJE-PA, após entrega dos materiais e Notas Fiscais, devidamente conferidos e atestadas pelo Chefe do Almoxarifado do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto deste certame, sob os aspectos quantitativos e qualitativos através do servidor ARMANDO AUGUSTO SA DA SILVA, matrícula: 18970.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador por quaisquer irregularidades na execução do serviço, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;

b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o TJPA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, tomando por base o valor global do item;
- c) Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do item;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação no Tribunal de Justiça do Estado do Pará por prazo não superior a 02 (dois) anos e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução do objeto do presente Pregão associa-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE. Se preferir, poderá a CONTRATADA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As sanções previstas no Parágrafo Primeiro, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso injustificado na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta ata para o TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**

O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, não assinar o contrato no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ata de Registro de Preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 067/TJPA/2014, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Senhor Secretário de Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 3.215/2012 do Gabinete da Presidência do TJPA.

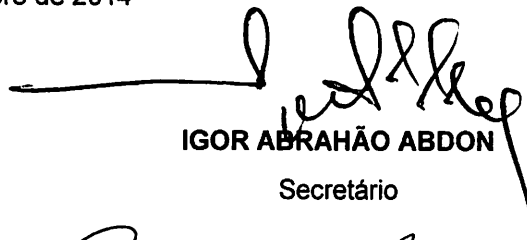
**PARÁGRAFO QUARTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

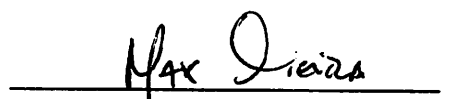
Belém, 15 de outubro de 2014

  
IGOR ABRAHÃO ABDON  
Secretário

  
PAULO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO  
P H B DE ARAUJO – EPP

Testemunhas:

  
CPF: 598.039.322-68

  
CPF: 004.054.412-58



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE REFERÊNCIA**

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVETUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE MARCENARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços, visando eventual aquisição de materiais de construção e de marcenaria, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição dos materiais a que se refere o presente termo de referência tem como objetivo a reposição de estoque de materiais de relevante importância para a boa manutenção predial de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº3089 - Bairro do Souza , Belém-PA, CEP: 66.613-710

PROPRIETÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

FISCAL: Armando Augusto Sá da Silva (matrícula TJPA nº 18970)

a) - **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

a.1) O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, sendo que para itens avulsos, fora de lote, será considerado o valor ofertado para cada item.

Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global.

Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em lotes visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes.

Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

a.2) Acompanha o presente termo de referência, planilha de preços (anexo I) listando todos os materiais, contendo: especificações técnicas, Quantitativos e valores de referência para cada item.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

a.3) O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas na planilha de especificações anexa a este Termo de Referência, sendo apenas uma estimativa da Administração, podendo esta promover a aquisição em unidades de acordo com sua necessidade.

a.4) Qualquer questionamento quanto a interpretação do presente Termo de Referência, especificações técnicas dos materiais, normas, medidas, certificações ou recomendações, deve ser encaminhado via email ao setor de licitações do TJPA, por meio do endereço [licitação@tjpa.jus.br](mailto:licitação@tjpa.jus.br), que em seguida encaminhará ao setor demandante para esclarecimentos técnicos, e ao retornar será publicado no site do TJPA, para que todos os outros licitantes interessados possam tomar conhecimento.

a.5) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o TJPA por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

a.6) Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TJPA.

a.7) Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

**b- DAS PROPOSTAS**

b.1) A proposta deverá ser impressa em língua Portuguesa, com clareza, sem alternativas, emendas rasuras, entrelinhas. Suas folhas devem estar assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar, no cabeçalho ou rodapé: Nome (identificação) do licitante, endereço, CEP, número de telefone e/ou fax, endereço eletrônico (e-mail) e número do CNPJ.

b.2) Os preços devem discriminar as características completas dos produtos cotados, oferecendo todos os detalhes pertinentes, com marcas e modelos, devendo ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casa decimais e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

b.3) É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Não caberá a alegação posterior de ter interpretado erroneamente ou ter sido mal informado pelo fornecedor.

b.4) O envio da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, se não a fizer no devido prazo legal.

b.5) A licitante deverá enviar proposta para a totalidade do lote/item que estiver cotando, sob pena de desclassificação do mesmo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- b.6) As firmas licitantes (devido a variação de medidas, características, tonalidades conforme a marca) deverão checar, previamente, as especificações grafadas nos materiais e/ou em suas embalagens.
- b.7) Não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados.
- b.8) Não será admitida em hipótese nenhuma a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJPA dos materiais especificados.
- b.9) Na proposta deverá ser indicada a procedência do material, se nacional ou importado, para efeitos de desempate, conforme o §2.º do art 3.º da Lei 8666/ 93.
- b.10) Na proposta deverá constar Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da entrega da proposta e o Prazo de entrega do material: o qual não poderá ser superior a **30(trinta) dias corridos**, a contar da entrega da eventual Nota de Empenho.
- b.11) As **marcas e referências** mencionadas nas Planilhas de Preços ( Anexo I) são **meramente indicativas de parâmetros para os materiais ofertados, não sendo critério desclassificante**. Mas devem atender a todas as Normas Técnicas e Regulamentações vigentes no Brasil. No entanto, cabe ressaltar, um dos princípios basilares desse e de outros processos licitatórios é a exigência de qualidade. Na proposta, o licitante, em cada item, deve grafar a marca e/ou referência de seu produto oferecido.
- b.12) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- b.13) Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

**c) – AMOSTRAS**

- c.1) Deverão fazer parte integrante das propostas, ou assim que forem solicitados: catálogos dos materiais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma Português.
- c.2) Conforme solicitação do Departamento de Engenharia do TJPA deverá ser entregue neste Setor após a abertura da licitação, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas e/ou questionamentos ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. Devendo ser atendido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado de participação naquele item.
- c.3) As empresas vencedoras deverão entregar a amostra para avaliação. Em caso de haver necessidade de prova de resistência, e resultando em danos materiais, estes não deverão ser objeto de ressarcimento por parte do TJPA.
- c.4) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e aprovada as amostras pela Departamento de Engenharia do TJPA, não serão admitidas quaisquer alterações quanto aos materiais, marcas, quantitativos e cores.
- c.5) A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva marca e modelo, desde que não contrarie o descrito no Edital.
- c.6) Sempre que possível, a participante deverá apresentar, em anexo, "folders", prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

c.7) O envio de anexo, quando solicitado, é condição indispensável à classificação da proposta de preços.

c.8) As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em **ate 30 (trinta) dias corridos** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJPA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descarta-las.

c.9) Caso haja discrepância, discordância ou não existência em catálogo de algum material, a licitante deverá informar de antemão, através de ofício ou correspondência oficial. **Jamais** deverá substituí-lo por outro sem a prévia autorização do Departamento de Engenharia. Pois se assim não proceder, por ocasião da entrega, o referido material será devolvido sem nenhum ônus ao Tribunal e o contratado estará sujeito às penas previstas.

**d) – GARANTIAS DE FABRICAÇÃO**

d.1) As firmas licitantes, quando exigido, deverão apresentar CERTIFICADOS DE GARANTIA dos produtos em condições normais de uso, sem nenhum ônus para o TJPA. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, havendo a necessidade de substituição do produto e seus acessórios, de acordo com o laudo do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJPA, os ônus de transporte e entrega correrão por conta e risco da Licitante. Nas situações não previstas neste Termo, as dúvidas serão dirimidas com a observância, estrita, da Lei 8.078/90. (Código de Defesa do Consumidor).

d.2) Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega, no local determinado pelo TJPA (vide alínea e.5)).

**e) - ENTREGA e PAGAMENTO**

e.1) Prazo de entrega do material no local especificado: máximo de 30(trinta) dias corridos a partir do recebimento da eventual Nota de Empenho.

e.2) As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado

e.3) Prazo de garantia: conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.

e.4) Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização do Departamento de Engenharia e Manutenção do TJPA, após entrega dos materiais, devidamente atestado pelo Chefe do Almoxarifado do TJPA.

e.5) O local de entrega dos materiais será o Almoxarifado do TJPA, sito à Rua Félix Rocque, 264 – Cidade Velha, CEP: 66.020-280, ou outro endereço, de conveniência do TJPA, porém situado na cidade de Belém-Pa. Onde técnicos do TJPA irão estar a disposição das empresas, para a conferência e seleção dos mesmos.

e.6) A recusa ou desistência da entrega dos bens/serviços adjudicados à empresa vencedora, será considerado falta grave, sujeita às penalidades administrativas, cíveis e passíveis de ressarcimento, caso haja prejuízos ao erário público

**f)- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

f.1) Após homologação do resultado desta licitação, o TJPA convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, conforme Art. 64 - caput, da Lei 8.666/93. O prazo de entrega do(s) material(is) iniciar-se-á na data de recebimento da respectivas Notas de Empenho, que deverão ser emitidas eventualmente de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

f.2) No eventual recebimento de Nota de Empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste, em seus anexos e também na proposta apresentada, sem quaisquer outros encargos ou ônus, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

f.3) A recusa injustificada da adjudicatária em receber a eventual Nota de Empenho dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a as sanções descritas no item f.1, a contar da data da recusa, conforme Art. 81 - Caput, da Lei 8.666/93.

f.4) Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato do recebimento da eventual Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

f.5) A empresa adjudicada deverá disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fac-símile e e-mail que possibilitem contato imediato.

f.6) As notas de empenho poderão ser recebidas pessoalmente no Departamento de Engenharia do TJPA ou encaminhadas por fax ou correio eletrônico. Para os dois últimos casos a empresa adjudicada deverá acusar o recebimento em **até 05(cinco) dias úteis**, caso isto não ocorra, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeitada as sanções descritas no item f.1. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas para recebimento de notas de empenho.

**g)- DO RECEBIMENTO**

g.1) Conforme dispõe o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666, o recebimento se dará inicialmente de forma provisória a fim da verificação da compatibilidade do produto entregue com o solicitado no processo licitatório.

g.2) No prazo de até **07(sete) dias úteis**, caso não seja constatada nenhuma discrepância do produto entregue com o solicitado em edital, será realizado o recebimento definitivo dos produtos entregues.

g.3) Caso os produtos entregues estejam fora das especificações solicitadas em edital a empresa será oficialmente notificada pelo setor responsável pelo recebimento e terá o prazo de **15(quinze) dias corridos** para efetuar a substituição dos bens sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de atraso na entrega.

**h) DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA E LICITANTE VENCEDORA, APÓS CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Caberá ao TJPA:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- h.1) Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preços e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas.
- h.2) Permitir acesso dos representantes e empregados da LICITANTE VENCEDORA às suas dependências para a entrega do material.
- h.3) Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- h.4) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE VENCEDORA.
- h.5) Comunicar à LICITANTE VENCEDORA quaisquer irregularidades na entrega do material, objetivando a imediata reparação.
- h.6) Fornecer à LICITANTE VENCEDORA todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser entregue o material.
- h.7) Apoiar logística e administrativamente a entrega do material.
- h.8) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam reparo ou substituição por parte da LICITANTE VENCEDORA.
- h.9) A existência de fiscalização por parte do TJPA de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA por qualquer vício ou falha na entrega do material.
- h.10) Cumprir as demais obrigações constantes no presente Termo de Referência.

**Caberá à Licitante Vencedora:**

- h.11) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TJPA e pelos órgãos fiscalizadores do fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços celebrada.
- h.12) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas.
- h.13) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA referentes ao fornecimento do objeto.
- h.14) Executar fielmente o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- h.15) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços.
- h.16) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- h.17) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- h.18) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do TJPA, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos à LICITANTE VENCEDORA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- h.19) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do TJPA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- h.20) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do material objeto da Ata de Registro de Preços celebrada sem o consentimento, por escrito, do TJPA.
- h.21) Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a entrega do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento do material, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJPA.
- h.22) Manter atualizados seu endereço, telefone de contato e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos.
- h.23) Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução da Ata de Registro de Preços.
- h.24) A LICITANTE VENCEDORA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- h.25) Cumprir as regras de segurança no trabalho de forma a garantir a segurança de seus funcionários, inclusive se responsabilizado por qualquer dano ocorrido aos seus funcionários.
- h.26) O prazo de entrega é de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da eventual Nota de Empenho correspondente.
- h.27) É obrigação da LICITANTE VENCEDORA, por ocasião do recebimento da eventual Nota de Empenho, a entrega dos materiais no local indicado sem qualquer acréscimo dos valores pactuados no processo licitatório, sendo obrigação do fornecedor arcar com todas as ferramentas, equipamentos e pessoal necessário para a efetivação da entrega.
- h.28) Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega, no local determinado pelo TJPA.
- h.29) É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPA, durante a vigência da correspondente Ata de Registro de Preços;
- h.30) Em nenhuma hipótese poderá a LICITANTE VENCEDORA veicular publicidade acerca do fornecimento de material a que se refere a Ata de Registro de Preços, salvo com a devida autorização do TJPA.
- h.31) Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços celebrada, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto.
- h.32) Cumprir todas as obrigações, requisitos e especificações expressas no presente Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

LOTE 01					
1	Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 2mm, em pacotes de 100 unidades.	un.	100	2,09	209,00
2	Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 3mm, em pacotes de 100 unidades	un.	100	2,50	250,00
3	Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 5mm, em pacotes de 100 unidades	un.	100	2,20	220,00
4	Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 8mm, em pacotes de 100 unidades	un.	100	2,99	299,00
5	Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 10mm, em pacotes de 100 unidades	un.	100	2,63	263,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>1.241,00</b>

LOTE 02					
6	CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 53,0 x 39,0 x 59,0	un.	10	59,00	590,00
7	CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 61,0 x 47,0 x 63,0	un.	10	60,82	608,20
8	CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 70,0 x 58,0 x 73,5	un.	10	70,77	707,70
9	CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 78,0 x 58,0 x 73,5	un.	10	78,46	784,60
10	CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 81,0 x 52,0 x 76,5	un.	10	131,32	1.313,20
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>4.003,70</b>

LOTE 03					
11	CIMENTO Portland CP-II Z 32 em sacos, atendendo a NBR 11578 - De 50 Kg	un.	40	40,10	1.604,00
12	CIMENTO Portland CP-II E 32 em sacos, atendendo a NBR 11578 -	un.	30	25,77	773,10



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

	De 25 Kg				
13	ADITIVO LÍQUIDO, plastificante substituto da cal, tipo QUIMIKAL ou superior, em embalagens de 1litro.	un.	20	7,00	140,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>2.517,10</b>

LOTE 04					
14	ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC III, para uso de áreas externas, para assentamento de lajotas, granitos, etc. sujeitos a esforços, tráfego intenso e oscilações de temperatura conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 15Kg, VOTORANTIM, QUARTZOLIT, VEDACIT, REBOKIT ou superior	sc.	50	28,29	1.414,50
15	ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC II, para uso de áreas externas e internas, para assentamento de lajotas, granitos. Sujeitos a esforços e tráfego intenso, conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 15Kg, VOTORANTIM, REBOKIT, QUARTZOLIT, VEDACIT ou superior	sc.	30	19,21	576,30
16	ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC I, para uso de áreas internas, para assentamento de lajotas, granitos. Sujeitos a esforços e tráfego intenso, conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 15Kg, VOTORANTIM, REBOKIT, QUARTZOLIT, VEDACIT ou superior	sc.	15	13,87	208,05
<b>TOTAL LOTE 04</b>					<b>2.198,85</b>

LOTE 05					
17	LAJOTA CERÂMICA, para alto tráfego, PEI-5, tam. 31 x31cm. Marca Eliane ou superior - Camburi Bege	m <sup>2</sup>	150	26,40	3.960,00
18	LAJOTA CERÂMICA, para alto tráfego, PEI-5, tam. 41 x41cm. Marca Eliane ou superior - Cargo Plus White	m <sup>2</sup>	150	35,00	5.250,00
19	LAJOTA CERÂMICA, para alto tráfego, PEI-5, tam. 41 x41cm. Marca Eliane ou superior - Cargo Plus Gray	m <sup>2</sup>	150	35,00	5.250,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>					<b>14.460,00</b>

LOTE 06					
---------	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

20	ARAME galvanizado - tam 16 1.65	Kg	30	12,68	380,40
21	ARAME galvanizado - tam 18 1.24	Kg	30	12,18	365,40
22	ARAME galvanizado - tam 20 0.89	Kg	30	13,87	416,10
23	ARAME recozido p/ amarração - BWG 18	Kg	30	8,98	269,40
<b>TOTAL LOTE 06</b>					<b>1.431,30</b>

LOTE 07					
24	REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor areia	un.	30	12,58	377,40
25	REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor Cinza	un.	30	17,07	512,10
26	REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor preta	un.	30	14,65	439,50
27	REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor grafite	un.	30	21,00	630,00
28	REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor branca	un.	30	10,08	302,40
<b>TOTAL LOTE 07</b>					<b>2.261,40</b>

LOTE 08					
29	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE, para piso e parede, em baldes ou sacos de 2,0 kg. Marca Eliane Juntaplus SP50 ou superior - Na cor branca	un.	10	52,83	528,30
30	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE, para piso e parede, em baldes ou sacos de 2,0 kg. Marca Eliane Juntaplus SP50 ou superior - Na cor areia	un.	10	52,83	528,30
31	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE, para piso e parede, em baldes ou sacos de 2,0 kg. Marca Eliane Juntaplus SP50 ou superior - Na cor Cinza	un.	10	52,83	528,30
32	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE, para piso e parede, em baldes ou sacos de 2,0 kg. Marca Eliane Juntaplus SP50 ou superior - Na cor grafite	un.	10	52,83	528,30
<b>TOTAL LOTE 08</b>					<b>2.113,20</b>

LOTE 09					
33	BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S4	un.	1000	0,11	110,00
34	BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S6	un.	1000	0,37	370,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
35	BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S8	un.	1000	0,61	610,00
36	BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S10	un.	1000	0,97	970,00
37	BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S12	un.	1000	0,90	900,00
38	BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S4	un.	1000	1,61	1.610,00
39	BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S6	un.	1000	1,61	1.610,00
40	BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S8	un.	1000	1,40	1.400,00
41	BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S10	un.	1000	1,53	1.530,00
42	BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S12	un.	1000	2,35	2.350,00
43	BUCHA COM PARAFUSO P/ FIXAÇÃO EM GESSO (FLY), produzidas em nylon, com abas de fixação, da marca Walsywa ou superior	un.	1000	1,13	1.130,00
44	BUCHA de nylon para paredes, marca FIX ou superior - De Nº 10	un.	500	0,52	260,00
45	BUCHA de nylon para paredes, marca FIX ou superior - De Nº 06	un.	1000	0,47	470,00
46	BUCHA de nylon para paredes, marca FIX ou superior - De Nº 08	un.	500	0,33	165,00
47	BUCHA de nylon para paredes, marca FIX ou superior - De Nº 12	un.	500	0,19	95,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>					<b>13.580,00</b>

LOTE 10					
48	PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, com fenda. - De 2,5 x 12mm	un.	300	0,17	51,00
49	PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, com fenda. - De 2,8 x 16mm	un.	300	0,15	45,00
50	PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA, com fenda. - De 5,5 x 50mm	un.	500	0,42	210,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>					<b>306,00</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

LOTE 11					
51	PARAFUSOS p/ TELHAS de FIBROCIMENTO (Fischer ou superior) - Ø 5/16 x 110.	un.	400	0,75	300,00
52	PARAFUSOS p/ TELHAS de FIBROCIMENTO (Fischer ou superior) - Ø 5/16 x 130.	un.	400	0,57	228,00
53	PARAFUSOS p/ TELHAS de FIBROCIMENTO (Fischer ou superior) - Ø 5/16 x 150.	un.	400	0,63	252,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>					<b>780,00</b>

LOTE 12					
54	TERMINAL SPLIT BOLT - De 10mm	un.	30	5,31	159,30
55	TERMINAL SPLIT BOLT - De 16mm	un.	40	2,01	80,40
56	TERMINAL SPLIT BOLT - De 25mm	un.	20	5,45	109,00
57	TERMINAL SPLIT BOLT - De 35mm	un.	20	6,43	128,60
58	TERMINAL SPLIT BOLT - De 50mm	un.	10	4,50	45,00
<b>TOTAL LOTE 12</b>					<b>522,30</b>

LOTE 13					
59	FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) PRETO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 4mm	pcte.	20	3,43	68,60
60	FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) PRETO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 6mm	pcte.	20	3,43	68,60
61	FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) PRETO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 8mm	pcte.	20	3,43	68,60
62	FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) PRETO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 10mm	pcte.	20	3,43	68,60
63	FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 4mm	pcte.	20	3,43	68,60
64	FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 6mm	pcte.	20	3,43	68,60
65	FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 8mm	pcte.	20	3,97	79,40
66	FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 10mm	pcte.	20	3,97	79,40



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

67	FIXADOR DE FIO, mod. retangular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 4mm	pcte.	20	3,97	79,40
<b>TOTAL LOTE 13</b>					<b>649,80</b>

LOTE 14					
68	ESCÁPULA zincada, com bucha - De 6mm	un.	50	3,38	169,00
69	ESCÁPULA zincada, com bucha - De 8mm	un.	50	3,90	195,00
70	ESCÁPULA zincada, com bucha - De 10mm	un.	50	4,40	220,00
71	ESCÁPULA Bicromatizada sem bucha, p/ madeira - De 17 x 50mm	un.	100	1,86	186,00
72	ESCÁPULA Bicromatizada sem bucha, p/ madeira - De 19 x 60mm	un.	100	1,40	140,00
73	GANCHO BR c/ bucha - De 6mm	un.	100	0,34	34,00
74	GANCHO BR c/ bucha - De 8mm	un.	100	0,38	38,00
75	GANCHO BR c/ bucha - De 10mm	un.	100	0,50	50,00
76	GANCHO Bicromatizado s/ bucha, p/ madeira - De 15 x 30mm	un.	100	0,39	39,00
77	GANCHO Bicromatizado s/ bucha, p/ madeira - De 17 x 40mm	un.	100	0,39	39,00
78	PITÃO ZINCADO c/ bucha - De 6mm	un.	50	0,40	20,00
79	PITÃO ZINCADO c/ bucha - De 8mm	un.	50	0,40	20,00
80	PITÃO ZINCADO c/ bucha - De 10mm	un.	50	0,68	34,00
81	PITÃO Bicromatizado s/ bucha, p/ madeira - De 16 x 30	un.	200	0,16	32,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>					<b>1.216,00</b>

LOTE 15					
82	TIRANTE ROSCADO (rosca total) em aço bicromatizado. Vara de 100cm - De 1/4"	un.	20	6,12	122,40
83	TIRANTE ROSCADO (rosca total) em aço bicromatizado. Vara de 100cm - De 5/16"	un.	20	5,54	110,80
84	TIRANTE ROSCADO (rosca total) em aço bicromatizado. Vara de 100cm - De 3/8"	un.	20	5,18	103,60
85	TIRANTE ROSCADO (rosca total) em aço bicromatizado. Vara de 100cm - De 1/2"	un.	20	12,72	254,40



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
86	TIRANTE ROSCA TOTAL, em aço, tensão admissível 130 kg/cm <sup>2</sup> a 756kg/cm <sup>2</sup> , vara com 3,00 metros - seção 1/4"	vara	5	6,12	30,60
87	TIRANTE ROSCA TOTAL, em aço, tensão admissível 130 kg/cm <sup>2</sup> a 756kg/cm <sup>2</sup> , vara com 3,00 metros - seção 3/8"	vara	10	12,45	124,50
88	TIRANTE ROSCA TOTAL, em aço, tensão admissível 130 kg/cm <sup>2</sup> a 756kg/cm <sup>2</sup> , vara com 3,00 metros - seção 1/2"	vara	10	6,90	69,00
<b>TOTAL LOTE 15</b>					<b>815,30</b>

LOTE 16					
89	REBITES de repuxo, com corpo de alumínio. Tipo pop - De 3,2 x 10,0	un.	1000	0,05	50,00
90	REBITES de repuxo, com corpo de alumínio. Tipo pop - De 3,2 x 20,0	un.	1000	0,06	60,00
91	REBITES de repuxo, com corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 10,0	un.	1000	0,32	320,00
92	REBITES de repuxo, com corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 20,0	un.	1000	0,67	670,00
93	REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 2,4 x 6,0	un.	1000	0,04	40,00
94	REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 2,4 x 10,0	un.	1000	0,10	100,00
95	REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 3,2 x 6,0	un.	1000	0,16	160,00
96	REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 3,2 x 10,0	un.	1000	0,36	360,00
97	REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 10,0	un.	1000	0,29	290,00
98	REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 16,0	un.	1000	0,23	230,00
99	REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 22,0	un.	1000	0,20	200,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>					<b>2.480,00</b>

LOTE 17					
100	DOBRADIÇAS em ferro cromadas, com anel, p/ portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível - De 3"	un.	30	8,84	265,20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

101	DOBRADIÇAS em ferro cromadas, com anel, p/ portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível - De 3 x 2 1/2"	un.	40	26,26	1.050,40
102	DOBRADIÇAS em ferro cromadas, com anel, p/ portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível - De 3 x 3"	un.	40	23,43	937,20
103	DOBRADIÇAS em ferro cromadas, com anel, p/ portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível - De 3 1/2" x 3"	un.	30	41,58	1.247,40
<b>TOTAL LOTE 17</b>					<b>3.500,20</b>

LOTE 18					
104	SIKADUR 32 , adesivo estrutural à base de resina epóxi, de média viscosidade (fluido), bicomponente (A+B) e de pega normal especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Densidade de 1,7kg/l dos componentes. Em latas de 1kg. Referência Sika, Compound adesiv (Otto Baumgart) ou superior.	un.	30	49,02	1.470,60
105	IMPERMEABILIZANTE IGOFLEX Branco SIKA ou similar. Flexível, monocomponente à base de solução aquosa de polímero acrílico, com cargas, pigmentos e espessante na cor branca, rendimento não inferior a 2,00Kg/m <sup>2</sup> , densidade média a 25° de 1,15Kg/l. Em embalagem plástica de 3,6 L. Referência Sika, Vedapren da Vedacit ou superior.	un.	50	85,00	4.250,00
106	IMPERMEABILIZANTE IGOFLEX Preto SIKA ou similar. Flexível, monocomponente à base de elastômeros sintéticos e betumes emulsionados, na cor preta, rendimento não inferior a 2,00Kg/m <sup>2</sup> , densidade média a 25° de 1,0Kg/l. Em embalagem plástica de 3,6L. referência Sika, Vedapren preto da Vedacit ou superior.	un.	30	83,67	2.510,10
107	IMPERMEABILIZANTE tipo revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente (A+B), à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica, para uso em concreto, argamassa ou alvenaria. SIKATOP 107, da Sika, Vedajá da Vedacit ou superior. Com rendimento não inferior a 1kg/m <sup>2</sup> /demão. Em embalagem de 4kg.	un.	30	49,50	1.485,00
<b>TOTAL LOTE 18</b>					<b>9.715,70</b>

LOTE 19					
108	EMULSÃO ASFÁLTICA, para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, referência CARBOLÁSTICO 1, da OTTO BAUMGART ou superior. Em galões de 4kg - DENSIDADE 1,17 g/cm <sup>3</sup>	gl.	50	145,20	7.260,00





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

109	EMULSÃO ASFÁLTICA, para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, referência CARBOLÁSTICO 2, da OTTO BAUMGART ou superior. Em galões de 4kg - DENSIDADE 1,18 g/cm <sup>3</sup>	gl.	30	145,20	4.356,00
110	EMULSÃO ASFÁLTICA, para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, referência CARBOLÁSTICO 3, da OTTO BAUMGART ou superior. Em galões de 4kg - DENSIDADE 1,20 g/cm <sup>3</sup>	gl.	12	46,10	553,20
<b>TOTAL LOTE 19</b>					<b>12.169,20</b>

LOTE 20					
111	FITA MANTA MULTIUSO AUTO ADESIVA, aluminizada, marca VEDACIT ou superior, composta por membrana asfáltica impermeável, à base de asfaltos modificados, com estrutura em polietileno e cobertura de alumínio, com proteção contra raios solares. Apresentação em rolos de 10,00 metros. - Largura 10 cm	rolo	30	40,42	1.212,60
112	FITA MANTA MULTIUSO AUTO ADESIVA, aluminizada, marca VEDACIT ou superior, composta por membrana asfáltica impermeável, à base de asfaltos modificados, com estrutura em polietileno e cobertura de alumínio, com proteção contra raios solares. Apresentação em rolos de 10,00 metros. - Largura 20 cm	rolo	20	75,10	1.502,00
<b>TOTAL LOTE 20</b>					<b>2.714,60</b>

LOTE 21					
113	TELHA DE FIBROCIMENTO Sem Amianto BRASILIT, ETERNIT ou superior, de 4mm de espessura, modelo Fibrotex, com largura total de 506mm e largura útil de 450mm, que atenda à Norma NBR 7581 - Tam 506mm x 1220 mm	un.	50	11,14	557,00
114	TELHA DE FIBROCIMENTO Sem Amianto BRASILIT, ETERNIT ou superior, de 4mm de espessura, modelo Fibrotex, com largura total de 506mm e largura útil de 450mm, que atenda à Norma NBR 7581 - Tam 506mm x 2440 mm	un.	50	13,40	670,00
115	TELHA DE FIBROCIMENTO Sem Amianto BRASILIT ou similar, de 6mm de espessura, modelo Ondulada, com largura total de 920mm e largura útil de 870mm, peso específico de 1600kg/m <sup>3</sup> que atenda à Norma NBR 7581 - Tam. 1100mm x 2440mm	un.	50	37,38	1.869,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

116	TELHA DE FIBROCIMENTO Sem Amianto BRASILIT ou similar, de 6mm de espessura, modelo Ondulada, com largura total de 920mm e largura útil de 870mm, peso específico de 1600kg/m <sup>3</sup> que atenda à Norma NBR 7581 - Tam. 1100mm x 1220mm	un.	50	19,60	980,00
<b>TOTAL LOTE 21</b>					<b>4.076,00</b>

LOTE 22					
117	DISCO DE CORTE P/ SERRA-MÁRMORE, Diamantado 110 mm, diâmetro do furo 20mm - Para corte a seco	un.	12	12,53	150,36
118	DISCO DE CORTE P/ SERRA-MÁRMORE, Diamantado 110 mm, diâmetro do furo 20mm - Para corte refrigerado	un.	12	12,89	154,68
119	LÂMINA P/ SERRA TICO TICO, tipo T, em aço Bi-metal, de encaixe. Marcas Starret, Bosch ou superior - De 75 x 7,5 x 1,0mm, com 32 dentes por polegada	un.	15	9,23	138,45
120	LÂMINA P/ SERRA TICO TICO, tipo T, em aço Bi-metal, de encaixe. Marcas Starret, Bosch ou superior - De 75 x 7,5 x 1,3mm, com 10 dentes por polegada	un.	15	10,32	154,80
121	Lâmina de serra Bi-metal . Marca Starret ou superior	un.	50	3,98	199,00
<b>TOTAL LOTE 22</b>					<b>797,29</b>

LOTE 23					
122	Serras Copo de Aço Rápido Bi-Metal, em kits com dois suportes completos com brocas piloto e uma extensão - De 22mm	conj.	3	20,07	60,21
123	Serras Copo de Aço Rápido Bi-Metal, em kits com dois suportes completos com brocas piloto e uma extensão - De 57mm	conj.	2	35,72	71,44
124	KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, para concreto com broca, haste e pino guia, referência VONDER ou superior - 53 mm	conj.	3	77,13	231,39
125	KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, para concreto com broca, haste e pino guia, referência VONDER ou superior - 75 mm	conj.	2	138,33	276,66
126	KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, para concreto com broca, haste e pino guia, referência VONDER ou superior - 100 mm	conj.	1	175,58	175,58
<b>TOTAL LOTE 23</b>					<b>815,28</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

LOTE 24					
127	CADEADO DE SEGURANÇA, referência PADO, corpo em latão maciço, chave em latão, autoblocável com travas oblíquas - E - 40	un.	20	20,35	407,00
128	CADEADO DE SEGURANÇA, referência PADO, corpo em latão maciço, chave em latão, autoblocável com travas oblíquas - E - 50	un.	20	30,00	600,00
129	CADEADO DE SEGURANÇA, referência PADO, corpo em latão maciço, chave em latão, autoblocável com travas oblíquas - E - 60	un.	30	52,54	1.576,20
<b>TOTAL LOTE 24</b>					<b>2.583,20</b>

LOTE 25					
130	TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m <sup>2</sup> por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor pérola	un.	200	77,35	15.470,00
131	TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m <sup>2</sup> por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor branco Neve	un.	100	89,53	8.953,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
132	TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m <sup>2</sup> por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor cromo suave/mel	un.	100	91,83	9.183,00
133	TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m <sup>2</sup> por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor camurça	un.	50	89,39	4.469,50
134	TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m <sup>2</sup> por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor azul claro/ baby blue	un.	30	92,52	2.775,60
135	TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m <sup>2</sup> por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor verde claro/mate	un.	30	70,69	2.120,70



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
136	TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m <sup>2</sup> por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor Terracota suave	un.	30	78,30	2.349,00
137	TINTA ACRÍLICA acetinada/ toque suave DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor branco neve	un.	100	60,66	6.066,00
138	TINTA ACRÍLICA fosca DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m <sup>2</sup> /demão/galão em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex . - Na cor pérola	un.	120	52,71	6.325,20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
139	TINTA ACRÍLICA fosca DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvnil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m <sup>2</sup> /demão/galão em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex . - Na cor branco Neve	un.	60	68,39	4.103,40
140	TINTA ACRÍLICA fosca DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvnil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m <sup>2</sup> /demão/galão em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex . - Na cor cromo suave/mel	un.	60	83,37	5.002,20
141	TINTA ACRÍLICA fosca DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvnil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m <sup>2</sup> /demão/galão em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex . - Na cor sálvia	un.	20	80,21	1.604,20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
142	TINTA ACRÍLICA semi-brilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em Embalagem metálica de 18 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m <sup>2</sup> /demão/galão. em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex - Na cor pérola	un.	100	354,73	35.473,00
143	TINTA ACRÍLICA semi-brilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em Embalagem metálica de 18 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m <sup>2</sup> /demão/galão. em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex - Na cor branco Neve	un.	50	315,40	15.770,00
144	TINTA ACRÍLICA semi-brilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em Embalagem metálica de 18 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m <sup>2</sup> /demão/galão. em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex - Na cor cromo suave/mel	un.	25	348,14	8.703,50
<b>TOTAL LOTE 25</b>					<b>128.368,30</b>

**LOTE 26**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
145	TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor branco	un.	50	63,35	3.167,50
146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor camurça	un.	50	100,40	5.020,00
147	TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor Azul del rey	un.	30	72,05	2.161,50
148	TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor branco Gelo	un.	30	100,80	3.024,00
149	TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor areia	un.	30	59,50	1.785,00





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m²/demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor alumínio	un.	15	100,60	1.509,00
151	TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m²/demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor platina	un.	15	100,80	1.512,00
152	TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m²/demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor marfim	un.	30	100,80	3.024,00
153	TINTA ESMALTE SINTÉTICO fosco CORALIT DA CORAL, ESM fosco DA SUVINIL, DULIT DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros, com rendimento não inferior a 50,00m²/demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor Prata / Alumínio	un.	20	61,26	1.225,20
154	TINTA ESMALTE SINTÉTICO fosco CORALIT DA CORAL, ESM fosco DA SUVINIL, DULIT DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros, com rendimento não inferior a 50,00m²/demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor platina	un.	10	74,61	746,10



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
155	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ANTI-FERRUGEM, esmalte anti-oxidante, secagem em 1 hora. Em embalagem metálica de 3,6 litros. rendimento de até 48m <sup>2</sup> /galão /demão. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1. - Na cor marrom, em acabamento brilhante	un.	20	59,76	1.195,20
<b>TOTAL LOTE 26</b>					<b>24.369,50</b>

LOTE 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
156	TINTA PVA (Látex PVA) fosca da CORALMUR da CORAL, LÁTEX da SUVINIL, LÁTEX PVA da RENNER ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros, de 1ª linha, com rendimento aproximado de 50m <sup>2</sup> /galão/demão. Secagem final em até 4 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079. - Na cor branco Neve	un.	100	67,48	6.748,00
157	TINTA PVA (Látex PVA) fosca da CORALMUR da CORAL, LÁTEX da SUVINIL, LÁTEX PVA da RENNER ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros, de 1ª linha, com rendimento aproximado de 50m <sup>2</sup> /galão/demão. Secagem final em até 4 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079. - Na cor branco Gelo	un.	50	53,29	2.664,50
158	TINTA PVA (Látex PVA) fosca da CORALMUR da CORAL, LÁTEX da SUVINIL, LÁTEX PVA da RENNER ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros, de 1ª linha, com rendimento aproximado de 50m <sup>2</sup> /galão/demão. Secagem final em até 4 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079. - Na cor pérola	un.	100	50,23	5.023,00
<b>TOTAL LOTE 27</b>					<b>14.435,50</b>

LOTE 28					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
159	MASSA ACRÍLICA, CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estirenoacrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento não inferior a 40,00m. Em Embalagem metálica de 30 kg. Conforme Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.7.1 - NBR 15348.	un.	60	68,06	4.083,60



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

160	MASSA PVA, CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de polímero vinílico (PVA), cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, com rendimento não inferior a 40,00m <sup>2</sup> por demão sobre rebôco. Em embalagem metálica de 29 kg. Conforme Norma NBR 11702 de 07/2010 tipo 4.7.2. - NBR 15348.	un.	50	45,51	2.275,50
<b>TOTAL LOTE 28</b>					<b>6.369,10</b>

LOTE 29					
161	TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO da CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, de altíssimo desempenho e durabilidade em superfícies internas e externas e de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 35,00m <sup>2</sup> /galão/demão. Em embalagem de 3,6 l. - Na cor branca	un.	20	43,17	863,40
162	TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO da CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, de altíssimo desempenho e durabilidade em superfícies internas e externas e de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 35,00m <sup>2</sup> /galão/demão. Em embalagem de 3,6 l. - Na cor amarela	un.	20	48,70	974,00
<b>TOTAL LOTE 29</b>					<b>1.837,40</b>

LOTE 30					
163	TINTA PARA PISO acabamento liso NOVACOR ou CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior à base de resina acrílica especial de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 100,00m <sup>2</sup> por demão. Secagem total para tráfego de veículos em no máximo 72 horas. Em embalagem metálica de 18 litros. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT. - Na cor cinza	un.	24	219,73	5.273,52
164	TINTA PARA PISO acabamento liso NOVACOR ou CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior à base de resina acrílica especial de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 100,00m <sup>2</sup> por demão. Secagem total para tráfego de veículos em no máximo 72 horas. Em embalagem metálica de 18 litros. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT. - Na cor branca	un.	24	153,78	3.690,72



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

165	TINTA PARA PISO acabamento liso NOVACOR ou CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior à base de resina acrílica especial de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 100,00m <sup>2</sup> por demão. Secagem total para tráfego de veículos em no máximo 72 horas. Em embalagem metálica de 18 litros. Atenda às Niomas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT. - Na cor verde	un.	24	162,67	3.904,08
<b>TOTAL LOTE 30</b>					<b>12.868,32</b>

LOTE 31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
166	LIQUIDO SELADOR, CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior, composto de resina à base de dispersão aquosa, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas, com rendimento não inferior a 20,00m <sup>2</sup> /galão/demão. Deve possuir alto poder selante e secagem rápida. Em embalagem metálica de 3,6 litros. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 tipo 4.1.2.6.	un.	30	26,55	796,50
167	TINTA FUNDO ANTICORROSIVO, ZARCÃO, ZARCORAL ou superior para superfícies ferrosas, de exposição interna e externa. Na cor laranja, à base de óleos secativos ou resinas sintética, contendo pigmentos anticorrosivos para proteção, de 1.ª linha, em embalagem metálica de 3,6 l. Rendimento de 30 a 40m <sup>2</sup> /galão/demão. Atenda às Normas ABNT NBR 11.702 de 04/92 – tipo 4.1.2 - Na cor laranja	un.	20	96,48	1.929,60
<b>TOTAL LOTE 31</b>					<b>2.726,10</b>

LOTE 32					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
168	SELADOR PARA MADEIRA galão, marca / modelo RENNER / NL 59600 ou superior	un.	24	70,09	1.682,16
169	VERNIZ POLIURETÂNICO, com duplo filtro solar, para superfícies externas e internas de madeira. Acabamento acetinado. Em embalagens (latas) de 900ml. Coramar da Coral ou superior	lata	20	16,21	324,20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

170	FUNDO BRANCO P/ MADEIRA da CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior Resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos, de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 30m <sup>2</sup> /galão/demão. Com secagem final entre 12 e 20 horas. Em embalagem metálica de 3,6 litros. Atenda às Normas ABNT NBR 11.702 de 07/2010 - tipo 4.1.1.7	un.	30	52,50	1.575,00
<b>TOTAL LOTE 32</b>					<b>3.581,36</b>

LOTE 33					
171	AGUARRÁS em embalag. Metálica de 0,9litros	un.	60	10,39	623,40
172	THINNER 101 em embalagem Metálica de 5litros	un.	40	35,59	1.423,60
<b>TOTAL LOTE 33</b>					<b>2.047,00</b>

LOTE 34					
173	LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº80, marca CARBORUNDUM/ GR 080 ou superior	un.	300	0,57	171,00
174	LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 100, marca CARBORUNDUM/ GR 10 ou superior	un.	200	0,42	84,00
175	LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 120, marca CARBORUNDUM/ GR 120 ou superior	un.	200	0,53	106,00
176	LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 150, marca CARBORUNDUM/ GR 150 ou superior	un.	300	0,59	177,00
177	LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 180, marca CARBORUNDUM/ GR 150 ou superior	un.	300	0,40	120,00
178	LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 220, marca CARBORUNDUM/ GR 150 ou superior	un.	300	1,40	420,00
<b>TOTAL LOTE 34</b>					<b>1.078,00</b>

LOTE 35					
179	PINCEL de 4", marca TIGRE ou superior	un.	100	4,52	452,00
180	PINCEL de 3", marca TIGRE ou superior	un.	100	7,24	724,00
181	PINCEL de 2", marca TIGRE ou superior	un.	50	7,17	358,50
<b>TOTAL LOTE 35</b>					<b>1.534,50</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

LOTE 36					
182	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (PELE NATURAL) P/PINTURA ACRÍLICA E LÁTEX COM PÊLOS BAIXOS CABO (EMPUNHADURA) PLÁSTICO. NÃO ACEITAREMOS PÊLO SINTÉTICO. MARCAS TIGRE, CONDOR, ATLAS OU SUPERIOR - De 150 mm, altura da lã 120mm	un.	30	16,00	480,00
183	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (PELE NATURAL) P/PINTURA ACRÍLICA E LÁTEX COM PÊLOS BAIXOS CABO (EMPUNHADURA) PLÁSTICO. NÃO ACEITAREMOS PÊLO SINTÉTICO. MARCAS TIGRE, CONDOR, ATLAS OU SUPERIOR - De 230 mm, altura da lã 190mm	un.	30	19,00	570,00
184	ROLO DE LÃ SINTÉTICA Antirrespingo, tecido especial sintético de cor mesclada (amarela e branca) . De 23cm. - Sem suporte, ref.230, da Tigre ou superior	un.	30	9,74	292,20
185	ROLO DE LÃ SINTÉTICA Antirrespingo, tecido especial sintético de cor mesclada (amarela e branca) . De 23cm. - Com suporte, ref.231, da Tigre ou superior	un.	30	14,54	436,20
186	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E CABO (EMPUNHADURA) PLÁSTICO DAS MARCAS TIGRE, CONDOR, ATLAS OU SUPERIOR - De 10 cm	un.	40	2,23	89,20
187	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E CABO (EMPUNHADURA) PLÁSTICO DAS MARCAS TIGRE, CONDOR, ATLAS OU SUPERIOR - De 15 cm	un.	40	3,74	149,60
188	ROLO P/ TEXTURA Trama Vinil, de 23 cm Tubo Grosso. Sem suporte.Marca Arco-Iris, Tigre ou superior.	un.	4	8,50	34,00
<b>TOTAL LOTE 36</b>					<b>2.051,20</b>

LOTE 37					
189	SILICONE em bastão para pistola a quente	un.	20	18,69	373,80
190	SILICONE Acético em cartucho, para aplicação com pistola.	un.	20	16,01	320,20
<b>TOTAL LOTE 37</b>					<b>694,00</b>

LOTE 38					
191	CARRINHO PLATAFORMA CAP. 300KG. Estrutura de ferro com 4 rodas, pneus 3,25x 8", fundo em madeira e freio manual.marca	un.	2	635,00	1.270,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

	Eccofer, Vonder ou superior				
192	CARRINHO ARMAZÉM CAP. 200KG. Com rodas pneumáticas. Em aço com pintura epóxi. Marca Vonder, Marcon ou superior.	un.	3	352,66	1.057,98
<b>TOTAL LOTE 38</b>					<b>2.327,98</b>

LOTE 39					
193	Fita Adesiva Demarcação de Solo Largura 5cm em rolos de 5m de comprimento - Cor Amarela	rolo	50	23,45	1.172,50
194	Fita Adesiva Demarcação de Solo Largura 5cm em rolos de 5m de comprimento - Cor Vermelha	rolo	50	22,02	1.101,00
195	Fita Zebrada em Preto/Amarelo para isolamento de Áreas em rolo de 200m com largura da Fita de 7cm.	rolo	10	9,89	98,90
196	Fita dupla-face de espuma acrílica 287, com espessura de 1.0mm e liner protetivo em polietileno na cor verde. tam. 12mm x30m.	un.	20	43,78	875,60
197	FITA GOMADA CREPE, 19mm x 50m, em rolo	un.	150	7,54	1.131,00
<b>TOTAL LOTE 39</b>					<b>4.379,00</b>

LOTE 40					
198	Fita antiderrapante (abrasiva) em rolos de 15mm x 15m - Cor preta	rolo	20	60,55	1.211,00
199	Fita antiderrapante (abrasiva) em rolos de 15mm x 15m - Cor cinza	rolo	20	63,12	1.262,40
200	Fita antiderrapante (abrasiva) em rolos de 15mm x 15m - Transparente	rolo	20	80,33	1.606,60
<b>TOTAL LOTE 40</b>					<b>4.080,00</b>

LOTE 41					
201	CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 6mm	un.	20	61,39	1.227,80
202	CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 10mm	un.	20	65,49	1.309,80
203	CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 15mm	un.	30	65,20	1.956,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

204	CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 18mm	un.	30	82,87	2.486,10
205	CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 20mm	un.	20	197,64	3.952,80
<b>TOTAL LOTE 41</b>					<b>10.932,50</b>

LOTE 42					
206	CHAPAS DE MDF (Medium Density Fiberboard), sem revestimento (superfície lisa), de fibras de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termofixa, medindo 2,75x1,83m, marca LEO ou superior - De 12mm	un.	10	127,00	1.270,00
207	CHAPAS DE MDF (Medium Density Fiberboard), sem revestimento (superfície lisa), de fibras de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termofixa, medindo 2,75x1,83m, marca LEO ou superior - De 15mm	un.	10	154,53	1.545,30
208	CHAPAS DE MDF (Medium Density Fiberboard), sem revestimento (superfície lisa), de fibras de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termofixa, medindo 2,75x1,83m, marca LEO ou superior - De 18mm	un.	10	209,11	2.091,10
<b>TOTAL LOTE 42</b>					<b>4.906,40</b>

LOTE 43					
209	CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA medindo 1,10x2,20m - De 10mm	un.	20	54,23	1.084,60
210	CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA medindo 1,10x2,20m - De 12mm	un.	20	55,86	1.117,20
211	CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA medindo 1,10x2,20m - De 17mm	un.	20	51,75	1.035,00
212	CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA medindo 1,10x2,20m - De 20mm	un.	20	56,25	1.125,00
<b>TOTAL LOTE 43</b>					<b>4.361,80</b>

LOTE 44					
213	ALGODÃO hidrófilo, em pacotes com 500g.	un.	50	9,53	476,50
214	ESTOPA em pacotes com 200g	un.	100	3,85	385,00
<b>TOTAL LOTE 44</b>					<b>861,50</b>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

LOTE 45					
215	PREGOS SEM CABEÇA em pacotes de 1kg. - De 2X14,	un.	20	9,58	191,60
216	PREGOS SEM CABEÇA em pacotes de 1kg. - De 1 1/2 X 15,	un.	20	13,13	262,60
217	PREGOS COM CABEÇA KILOS - De 1 X 17,	un.	20	14,20	284,00
<b>TOTAL LOTE 45</b>					<b>738,20</b>

LOTE 46					
218	FECHADURA com maçaneta de alavanca em Zamac, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Ref. 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da - Externa	un.	20	39,03	780,60
219	FECHADURA com maçaneta de alavanca em Zamac, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Ref. 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da - Interna	un.	30	26,58	797,40
220	FECHADURA com maçaneta de alavanca em Zamac, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Ref. 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da - Banheiro	un.	20	29,72	594,40
<b>TOTAL LOTE 46</b>					<b>2.172,40</b>

LOTE 47					
221	FECHADURAS TUBULARES P/ PORTAS DE DIVISÓRIAS tipo tulipa, com chaves, botão de girar, mecanismo de 90mm, com contra testa. Marca Lockwell ou superior - Cromada, ref. 4149N da lockwell ou superior	un.	50	60,60	3.030,00
222	FECHADURAS TUBULARES P/ PORTAS DE DIVISÓRIAS tipo tulipa, com chaves, botão de girar, mecanismo de 90mm, com contra testa. Marca Lockwell ou superior - Preta, ref. 41410N da lockwell ou superior	un.	30	57,69	1.730,70
<b>TOTAL LOTE 47</b>					<b>4.760,70</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

LOTE 48					
223	FECHADURAS CILÍNDRICAS P/ PORTAS DE DIVISÓRIAS maçaneta tipo tulipa, com chaves, botão de girar, mecanismo de 90mm, com contra testa. Marca Lockwell, Soprano ou superior. - Cromada, ref. 3009.0355.01 da Soprano ou superior	un.	25	31,63	790,75
224	FECHADURAS CILÍNDRICAS P/ PORTAS DE DIVISÓRIAS maçaneta tipo tulipa, com chaves, botão de girar, mecanismo de 90mm, com contra testa. Marca Lockwell, Soprano ou superior. - Preta, ref. 3009.0355.07 da soprano ou superior	un.	25	28,36	709,00
TOTAL LOTE 48					1.499,75

LOTE 49					
225	MOLA HIDRÁULICA AÉREA p/ portas, que permita abertura mínima até 105°. Ref MA200 da marca Dorma ou Coimbra - Na cor Preta	un.	20	130,85	2.617,00
226	MOLA HIDRÁULICA AÉREA p/ portas, que permita abertura mínima até 105°. Ref MA200 da marca Dorma ou Coimbra - Na cor Prata	un.	30	152,99	4.589,70
227	MOLA HIDRÁULICA AÉREA p/ portas, que permita abertura mínima até 105°. Ref MA200 da marca Dorma ou Coimbra - Na cor Ouro	un.	30	117,54	3.526,20
TOTAL LOTE 49					10.732,90

LOTE 50					
228	BROCA, de VIDIA (p/ concreto) Bosch, ou superior - De Nº 12,	un.	10	18,83	188,30
229	BROCA, de VIDIA (p/ concreto) Bosch, ou superior - De Nº 10,	un.	20	9,10	182,00
230	BROCA, de VIDIA (p/ concreto) Bosch, ou superior - De Nº 08,	un.	20	6,19	123,80
231	BROCA, de VIDIA (p/ concreto) Bosch, ou superior - De Nº 06,	un.	20	5,00	100,00
TOTAL LOTE 50					694,10

LOTE 51					
232	BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 4mm	un.	10	3,17	31,70
233	BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 5mm	un.	10	3,60	36,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

234	BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 6mm	un.	20	4,63	92,60
235	BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 8mm	un.	20	7,71	154,20
236	BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 10mm	un.	20	11,58	231,60
237	BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 12mm	un.	20	15,71	314,20
<b>TOTAL LOTE 51</b>					<b>860,30</b>

LOTE 52					
238	BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 6x110mm	un.	6	22,40	134,40
239	BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 6x160mm	un.	6	13,26	79,56
240	BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 8x110mm	un.	4	22,40	89,60
241	BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 8x160mm	un.	6	14,10	84,60
242	BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 10x210mm	un.	4	24,47	97,88
<b>TOTAL LOTE 52</b>					<b>486,04</b>

LOTE 53					
243	BROCA TIPO SDS PLUS, para concreto, referência BOSCH, VONDER ou superior - De 8,0 x 100,0 x 150,0mm	un.	6	14,00	84,00
244	BROCA TIPO SDS PLUS, para concreto, referência BOSCH, VONDER ou superior - De 8,0 x 150,0 x 210,0mm	un.	12	14,86	178,32
245	BROCA TIPO SDS PLUS, para concreto, referência BOSCH, VONDER ou superior - De 10,0 x 400,0 x 460,0mm	un.	6	34,60	207,60
246	BROCA TIPO SDS PLUS, para concreto, referência BOSCH,	un.	6	21,22	127,32



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

	VONDER ou superior - De 12,0 x 150,0 x 210,0mm				
<b>TOTAL LOTE 53</b>					<b>597,24</b>

LOTE 54					
247	COLA para Revestimento laminado FÓRMICA galão. Marca GYMCOL ou superior	un.	10	56,85	568,50
248	COLA BRANCA litro. Marca VONDER ou superior	un.	20	13,15	263,00
<b>TOTAL LOTE 54</b>					<b>831,50</b>

LOTE 55					
249	LIXA Nº 24 metro, largura 230 mm. Marca / modelo CARBORUNDUM/P24 ou superior	un.	60	5,00	300,00
250	LIXAS PARA MADEIRA - De Nº 150, marca / modelo CARBORUNDUM / GR050 ou superior	un.	500	0,96	480,00
251	LIXAS PARA MADEIRA - De Nº100, marca / modelo CARBORUNDUM / GR 100 ou superior	un.	500	0,69	345,00
252	LIXAS PARA MADEIRA - De Nº80, marca / modelo CARBORUNDUM / GR 100 ou superior	un.	300	0,79	237,00
253	LIXAS PARA MADEIRA - De Nº60, marca / modelo CARBORUNDUM / GR 060 ou superior	un.	200	0,64	128,00
<b>TOTAL LOTE 55</b>					<b>1.490,00</b>

LOTE 56					
254	LIXADEIRA ANGULAR 7" com mínimo de 1200 W de potência, RPM mínimo de 5500, capacidade para discos de lixas de 7". Com empunhadreira auxiliar ajustável, pino trava do eixo, interruptor de segurança tri-lock. Tensão 127v. Referência GWS 12 U da Bosch ou superior.	un.	2	1.194,50	2.389,00
255	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" com mínimo de 1400 W de potência, RPM mínimo de 7000, capacidade para discos de lixas de 7". Com empunhadreira de baixa vibração, pino trava do eixo, interruptor de segurança tri-lock. Porca de aperto SDS-Click. Tensão 127v. Referência GWS 14-180 da Bosch ou superior.	un.	2	1.289,89	2.579,78
<b>TOTAL LOTE 56</b>					<b>4.968,78</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
------	--------------------------------------------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------

LOTE 57					
256	JOGO DE CHAVES FIXAS em aço-Vanadium, niqueladas e cromadas, com medidas diferentes em cada extremidade. 6 x 7 mm, 8 x 9mm, 10 x 11mm, 12 x 13mm, 14 x 15mm, 16 x 17mm, 18 x 19mm, 20 x 22mm, 21 x 23mm, 24 x 26mm, 25 x 28mm. Marca Gedore, Tramontina ou superior	un.	3	129,60	388,80
257	ALICATE UNIVERSAL, forjado em aço Cr-V DIN 31CrV3, Cabeça e articulação polidas, têmpera total no corpo, empunhadura em PVC e borracha, isolamento elétrica de 1.000V CA	un.	12	27,75	333,00
258	ALICATE manual com matriz fixa de compressão para terminais e emendas isolados e não isolados. Corta e descasta fios e cabos de 0,25 a 6 mm2.	un.	5	83,70	418,50
<b>TOTAL LOTE 57</b>					<b>1.140,30</b>

LOTE 58					
259	Parafusadeira sem fio 14,4V, bateria recarregável. Duas velocidades de 0-400RPM e 1.400RPM. Rotação reversível direita/esquerda. Com estojo tipo maleta, carregador e ponta (bit)	un.	2	1.015,72	2.031,44
260	Parafusadeira sem fio 12V, Bateria recarregável. Duas velocidades de 0-400RPM e 1200RPM. Rotação reversível direita/esquerda. Com estojo tipo maleta, carregador e ponta (bit).	un.	2	298,69	597,38
261	FURADEIRA DE IMPACTO, com potência acima de 700w, mandril mínimo de 1/2", com chave comutadora com ou sem impacto, empunhadura auxiliar. 110/220V.	un.	4	580,00	2.320,00
<b>TOTAL LOTE 58</b>					<b>4.948,82</b>

ITENS AVULSOS					
262	FERRO DE SOLDA Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho, resistência de cerâmica. De 80w / 127V. Marca Instrutherm ou superior	un.	2	24,89	49,78
263	DETECTOR DE MATERIAIS profissional, com detecção de PVC, metais, madeira, fiação elétrica em profundidades de até 15cm. Com display digital, grande autoiluminado. Duração mínima da bateria: 5 horas.Referência D-TECT 150 da Bosch ou superior.	un.	1	5.120,00	5.120,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria	UNID	Quant.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
264	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS 4 dígitos (trena c/ rodinha), com cabo telescópico em alumínio, com regulagens de altura, roda de plástico com revestimento de borracha e botão zerador. Precisão mínima de 10cm. Marca Vonder, LeeTools, Titan ou superior.	un.	2	1.159,14	2.318,28
265	PAQUÍMERTO DIGITAL, para espessuras, diâmetros, bitolas. Corpo em alumínio, visor digital, medidas em Polegadas / Milímetro. Com graduações de 0,0005" / 0,01mm. Marca Digimess, Western, Absolute ou superior.	un.	2	209,50	419,00
266	NÍVEL À LASER DE LINHA PROFISSIONAL, para projeção de nivelamento em paredes. Largura da linha de 5 a 10mm. Alcance mínimo de 10m. Alimentação à pilha ou bateria. Referência GLL2 da Bosch ou superior.	un.	2	923,55	1.847,10
267	CHAVE PARA TUBO (GRIFO) 24", modelo pesado. Abertura mínima 89mm. Marca Gedore, Vonder ou superior	un.	2	69,01	138,02
268	GRAMPEADOR Uso Profissional (Marcenaria) corpo em chapa de aço; com ajuste de profundidade do grampo; amortecedor de gatilho; compartimento de grampos; Para grampos tipo reto de 4 a 14mm	un.	2	62,54	125,08
269	Lavadora de pressão, potência 1800 W, 127v, com carrinho, cabo de 5,00 metros, conexão para engate rápido e aplicador de detergente, referência Karcher, Schulz ou WAP.	un.	2	618,90	1.237,80
270	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA monocomponente para preenchimento, isolamento e fixação de esquadrias e outros, à base de poliuretano, referencia Sika Boom S da Sika, Expacit da Vedacit ou superior. Em embalagem tipo aerossol com 500ml. Com rendimento não inferior a 20L.	un.	30	22,13	663,90
271	AREIA, branca, fina p/ construção em sacos	sc.	100	5,76	576,00
272	ÓLEO DESENGRIPANTE, em latas para aplicação com spray, referência WD 40 ou superior	un.	10	18,48	184,80
273	SUPORTE DE PRATELEIRA para alvenaria COM PARAFUSO	un.	100	4,44	444,00
274	GESSO EM PÓ - Saco com 20Kg	un.	20	40,55	811,00
275	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, em aço Galvalume, na espessura da chapa de 0,42~0,45mm. Dimensoes	un.	50	118,00	5.900,00
276	BUCHA CLAMP, em Polietileno (PE) BRANCO - De 6mm. Cx com 50 unid.	cx	3	25,34	76,02

<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>376.478,69</b>
---------------------	--	--	--	--	-------------------

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3711/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 68020 / Nº. de Diárias: 1(uma) / Origem: BELEM/PA / Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS E SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA / Período: 09 A 10/10/2014 / Objeto: REALIZAR SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3712/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA / Cargo: JUIZ TITULAR / Matrícula: 24341 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM / Destino: MARABÁ / Período: 10/10/2014 / Objeto: INTEGRAR A COMITIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3713/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: JORGE ELIAS DE SOUZA RODRIGUES / Cargo: ASSESSOR DE JUIZ / Matrícula: 84671 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM / Destino: MARABÁ / Período: 10/10/2014 / Objeto: INTEGRAR A COMITIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3714/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: FÁBIO ARAÚJO MARÇAL / Cargo: JUIZ DA COMARCA DE BENEVIDES / Matrícula: 37230 / Nº. de Diárias: 2½ (vinte e três e meia) / Origem: BENEVIDES/PA / Destino: SOURE, PONTA DE PEDRAS, MUANÁ, PORTEL, MELGAÇO, BAGRE, CURRALINHOS E SÃO SEBASTIÃO/PA / Período: 06 A 11, 13 A 18, 20/10 A 01/11/2014 / Objeto: PARTICIPAR DO PROJETO ITINERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA VAI ONDE VOCÊ ESTÁ.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3715/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: LUIZ ARTUR SARAIVA FILHO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 121207 / Nº. de Diárias: 11 (onze) / Origem: BELÉM/PA / Destino: SOURE, PONTA DE PEDRAS, MUANÁ, PORTEL, MELGAÇO, BAGRE, CURRALINHOS E SÃO SEBASTIÃO/PA / Período: 06 A 11, 13 A 18, 20/10 A 01/11/2014 / Objeto: PARTICIPAR DO PROJETO ITINERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA VAI ONDE VOCÊ ESTÁ.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3716/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: ROGÉRIO CARVALHO DA SILVA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 106194 / Nº. de Diárias: 2½ (vinte e três e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: SOURE, PONTA DE PEDRAS, MUANÁ, PORTEL, MELGAÇO, BAGRE, CURRALINHOS E SÃO SEBASTIÃO/PA / Período: 06 A 11, 13 A 18, 20/10 A 01/11/2014 / Objeto: PARTICIPAR DO PROJETO ITINERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA VAI ONDE VOCÊ ESTÁ.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3717/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: ULISSES PEREIRA VITAL DE CASTRO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 61506 / Nº. de Diárias: 2½ (vinte e três e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: SOURE, PONTA DE PEDRAS, MUANÁ, PORTEL, MELGAÇO, BAGRE, CURRALINHOS E SÃO SEBASTIÃO/PA / Período: 06 A 11, 13 A 18, 20/10 A 01/11/2014 / Objeto: PARTICIPAR DO PROJETO ITINERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA VAI ONDE VOCÊ ESTÁ.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3718/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: ANDRÉA REGINA DE JESUS BARRROS RODRIGUES / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 116157 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: TAILÂNDIA/PA / Destino: BELÉM/PA / Período: 07 A 08/10/2014 / Objeto: PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO ENASP.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3719/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: IGOR ABRAHÃO ABDON / Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO / Matrícula: 112861 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: 07/10/2014 / Objeto: PARTICIPAR DE COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3720/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: FÁBIO PENEZI POVOA / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 37930 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CAPANEMA/PA / Destino: BELÉM/PA / Período: 08 A 09/10/2014 / Objeto: PARTICIPAR DA OFICINA DO PLANEJAMENTO INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO PARA QUINQUÊNIO 2015/2020.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3721/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: RONALDO MARQUES VALLE / Cargo: DESEMBARGADOR

/ Matrícula: 1406 / Nº. de Diárias: 1½(uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTARÉM/PA / Período: 15 A 16/10/2014 / Objeto: PARTICIPAR DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2014, CUJO OBJETO É A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO E DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA CIDADE DE SANTARÉM AO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 03/07/2014 ENTRE O TJPA E OUTROS ÓRGÃOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3722/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA / Cargo: JUIZ CORREGEDOR DE BELÉM / Matrícula: 30252 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: CURITIBA/PR / Período: 06 a 08/07/11 / Objeto: PARTICIPAR DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2014, CUJO OBJETO É A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO E DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA CIDADE DE SANTARÉM AO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 03/07/2014 ENTRE O TJPA E OUTROS ÓRGÃOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3723/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: JADIEL ALVES DE LIMA / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 114731 / Nº. de Diárias: 6½ (seis e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: TOMÉ AÇU/PA / Período: 04 A 10/10/2014 / Objeto: PRESTAR SERVIÇO DE ESCOLTA E SEGURANÇA PARA MAGISTRADO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3724/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: JADIEL ALVES DE LIMA / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 114731 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: TOMÉ AÇU/PA / Período: 15 A 19/09/2014 / Objeto: PRESTAR SERVIÇO DE ESCOLTA E SEGURANÇA PARA MAGISTRADO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3725/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: ANDERSON LIMA DA SILVA / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 115126 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: VIGIA/PA / Período: 30/09/2014 / Objeto: REALIZAR ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3726/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: EVERALDO DE JESUS SENA ALEIXO / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 59056 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM / Destino: VIGIA/PA / Período: 30/09/2014 / Objeto: SERVIÇO DE ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3727/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: SUELEM LIRA DOS SANTOS / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 115088 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: VIGIA/PA / Período: 30/09/2014 / Objeto: SERVIÇO DE ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3728/2014 - GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nome: JOAO ALFREDO VIANA DE MELO E SILVA / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 114693 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: VIGIA/PA / Período: 30/09/2014 / Objeto: SERVIÇO DE ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 090/2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757274**  
 Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 090/2014: O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, designado pela PORTARIA Nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, vem alterar o servidor responsável pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e alterações// Contrato nº. 090/2014 - PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. - Fiscal anterior: MAJ QOPM Lucival Cardoso de Montalvão Guedes - MF 114626 - Fiscal atual: CAP QOPM Marlon Silva Nascimento - MF 113450 // Belém, 15 de outubro de 2014 // Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757320**  
 Extrato de Contrato nº. 094/2014/TJPA/Partes: TJPA e FLORART PAISAGISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.831.212/0001-68 // Objeto do Contrato: prestação de serviços de Jardinagem, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra uniformizada, para conservação e manutenção das áreas verdes, com eventual reposição de espécie // Origem: Pregão

Eletrônico de nº. 057/TJPA/2014// Valor global estimado do Contrato: R\$ 328.999,20// Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 0206113377403, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118, // Vigência: 12 meses - início em 01/12/2014 e término em 01/12/2015// Data da assinatura: 14/10/2014// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Marilene Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DA ARP 030/2014 TJPA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757333**  
 Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 030/2014/TJPA - Pregão 067/TJPA/2014// Objeto: Registro de Preços para aquisição de mercadoria e pintura e diversos, para atender às necessidades de instalação, recuperação e manutenção dos prédios do Tribunal na Região Metropolitana de Belém e Comarcas // Empresa: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.142.432/0001-30, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, nº. 11, bairro Tapanã, CEP: 66825-440, telefone: (91) 3254-1898, e-mail: vagalume.je@gmail.com// C. V. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.568.575/0001-10, com sede na cidade de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, à Avenida Presidente Dutra, nº. 393ª, Bairro Centro, CEP: 76850-000, telefone: (69) 3229-3034 / 3541-2223, e-mail: toloff.j@gmail.com// P H B DE ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.018.948/0001-00, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua da Marinha, nº. 124, Bairro Mrambala, CEP: 66620-200, telefone: (91) 3238-0693 / 8767-3447, e-mail: phbaraujo@lg.com.br// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02061133774030, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 15/10/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Marilene Ferreira Sanches.

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757410**  
 Extrato de Inexigibilidade de Licitação - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a renovação de 02 (duas) licenças de uso do sistema Banco de Preços, referente ao processo PA-MEM 2014/13063 - Belém, 09/10/2014, IGOR ABRAHÃO ABDON - Secretário de Administração Ratificação// A Excelentíssima Desembargadora, Luiza Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 09/10/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO 092/2014**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757503**  
 Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 092/2014: O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, designado pela PORTARIA Nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, vem incluir servidor responsável pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e alterações// Contrato nº. 092/2014 - R J MARTINS LAVANDERIA LTDA. - ME// Fiscal atual: Laurenira Fernandes Brasil - Matrícula: 59986// Belém, 15 de outubro de 2014 // Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO 093/2014**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 757668**  
 EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, designado pela PORTARIA Nº 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, vem alterar o servidor responsável pela fiscalização do contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações// Contrato nº. 093/2014: CCM ENGENHARIA LTDA// Fiscal Anterior: Antônio Wildes Lopes Rocha matrícula: 66320 e Lucas Danin Figueiredo matrícula: 59420.// Fiscal atual: José Cláudio Oliveira da Cunha matrícula: 33413. // Belém, 15 de outubro de 2014 // Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração.



*[Handwritten signature]*